RESOLUÇÃO DE MESA N° 03/2020

 DISPÕE sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara de Vereadores de Campo Novo/RS.

 CONSIDERANDO a necessidade de se definir medidas de prevenção, contenção ao contágio do Coronavirus e visando se antecipar à chegada do COVID-19, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

 Art. 1º Adota as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo CoronavÍrus (COVID-19) no âmbito da repartição do Legislativo Municipal, tratando a situação EXCEPCIONAL e TRANSITÓRIA;

 Art. 2° Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público externo.

 Art. 3° O expediente da Câmara de Vereadores será INTERNO das 07 às 13:00hs.

 Art. 4° Fica temporariamente suspensa a presença de público externo em Sessões Plenárias e reuniões de Comissão, sendo estas restritas aos agentes políticos e servidores.

 Art. 5° Fica temporariamente suspenso o uso das dependências da câmara para realização de qualquer tipo de reunião ou evento.

 Art. 6° Os Servidores, agentes políticos, terceirizados, colaboradores da Câmara de Vereadores de Campo Novo/RS, que utilizem o serviço do Poder Legislativo ou ingressem em suas unidades, deverão observar rigorosamente as orientações do Ministério de saúde sobre medidas de prevenção à disseminação do COVID-19.

 Art. 7° Vereadores e funcionários com idade superior a 60 anos, gestantes e aqueles submetidos a intervenção cirúrgica ou em tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade, estarão dispensados do ponto, ficarão à disposição da Administração desta casa Legislativa, podendo ser convocados a qualquer momento caso necessário, no caso dos agentes políticos que se enquadrarem neste artigo terão justificadas suas ausências das reuniões de Comissões e nas Sessões Plenárias;

 Art. 8° Ficam suspensas todas as diárias, sendo que excepcionais poderão ser autorizadas a ser avaliada pela presidência;

 Art. 9° Esta RESOLUÇÃO DE MESA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 03 de abril de 2020.

JOSE CARLOS DE ARAUJO JOCEMAR SCHERER MARCIELI DOS REIS

 Presidente Vice-Presidente Secretaria